



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.064/11

PROJETO DE LEI Nº. 39/2011

Súmula: Institui o Dia Municipal da Praça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o dia 22 de outubro como o **"DIA MUNICIPAL DA PRAÇA"**

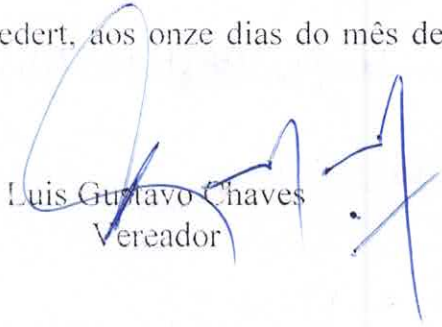
Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público deverá promover eventos nesta data.

Art. 4º - As despesas realizadas em decorrência da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Luis Gustavo Chaves
Vereador

Justificativa oral pelo autor



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

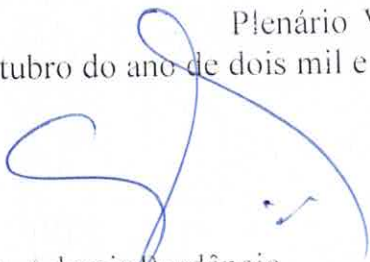
PROJETO DE LEI Nº. 39/2011

Súmula: Institui o Dia Municipal da Praça e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio

Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos